



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 305, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Concede Gratificação de Regime de Tempo Integral aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e Processo Digital nº 2626/2023,

R E S O L V E

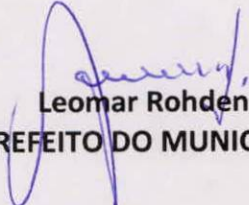
Art. 1.º Conceder Gratificação, sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes, lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar desta data, para que desempenhem suas funções em Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, para realizar, planejar e auxiliar nos treinamentos esportivos; atuar nas competições municipais, regionais e estaduais (Jogos Oficiais do Estado) e amistosos; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL FG
96822/1	Luis Guilherme Eggers	50% (cinquenta por cento)
97352/1	Carlos Eduardo Durks	50% (cinquenta por cento)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de junho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2855
de 05/06/23 FL. 
Visto